



## RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

“Dispõe sobre a análise e aprovação do PROJETO E PLANO DE APLICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS 2023/2024, referente as verbas repassadas em 2023 no cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o município de CORURIBE/Alagoas”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Controle Social de Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária realizada nesta data, e,

**Considerando** a atuação dos Conselhos Municipais vinculados à Política Municipal de Assistência Social, em especial do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**Considerando** que a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES do Estado de Alagoas, conforme definições da Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011 e Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social), tem por responsabilidade coordenar o Sistema em âmbito estadual e assegurar o cofinanciamento estadual de serviços e benefícios socioassistenciais executados em seu território, haja vista a diretriz estruturante do financiamento partilhado entre as três esferas de Governo, e ainda, especialmente deve organizar estruturar, coordenar e prestar a oferta regionalizada de serviços de proteção social básica e proteção social especial;

**Considerando** as competências inerentes ao CMAS dispostas na LOAS, Lei 8742/93, PNAS, NOB/SUAS e demais normativas no sentido de fiscalização e acompanhamento; e,



**Considerando** o atraso nas transferências dos repasses fundo a fundo que foi realizada apenas em 21 de setembro de 2023, ao nosso município, resultando ainda em valores consideráveis de recursos a serem reprogramados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação de saldos remanescentes do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Blocos da Proteção Social Básica do período de 2023, para a continuidade no atendimento/funcionamento dos serviços socioassistenciais, conforme o projeto e plano de aplicação da reprogramação de saldos financeiros.

**Art. 2º** A proposta do projeto foi devidamente justificada e os saldos reprogramados totalizam R\$ 51.850,80 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme demonstrado a seguir:

Conta Vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CNPJ: 18.087.209/0001-08					
31/12/2023					
PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	CONTA CORRENTE	SALDO R\$		
1	BLC PSB ESTADUAL	PSB ESTADUAL	44.433-2	R\$	51.850,80
SALDO TOTAL A REPROGRAMAR				R\$	51.850,80

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coruripe, 09 de janeiro de 2024.

**Cecilia Gama Rocha**

Presidente do CMAS Coruripe – Alagoas.